



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

29 - 11 - 2018

LEI Nº 1779/18

Data 27/11/18

Jornal A. M. P.

Página 303

Edição 1642

marisete  
Ass. Responsável

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **Hélio Kuerten Bruning**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 14/12/2018.

**§ 1º.** A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 13/12/18, para o preparo do local, bem como o dia 15/12/2018, para a limpeza e retirada da ornamentação.

**§ 2º.** A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

**§ 3º.** A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causado ao patrimônio público, bem como ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal